

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 049/2022
Pregão Eletrônico nº 032/2022/SRP/PMSA
ATA de Registro de Preço nº 039/2022
Contrato nº 135/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº135/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA E A EMPRESA F. DA COSTA
SILVA BORRACHARIA E AUTO ELETRICA.**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) 05.832.977/0001-99, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a lado a empresa **F. DA COSTA SILVA BORRACHARIA E AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.106.115/0001-40** sediada na Rodovia BR 158, 51, anexo Auto Posto Varjão, Setor Industrial, em Santana do Araguaia - PA - CEP: 68560000 - Telefone: (94) 98807-7198, e-mail: Fernandocostaprofeta@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Srº **FERNANDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 6461464 SSP/GO e CPF: nº 007.869.332-24, residente e domiciliado na Rodovia BR 158, 51, anexo Auto Posto Varjão, Setor Industrial, em Santana do Araguaia - PA - CEP: 68560000, tendo em vista o que consta no Processo nº 054/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2022/SRP/PMSA, por Sistema de Registro de Preços nº 032/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, CARROS, MOTOS E ÔNIBUS ESCOLAR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Santana do Araguaia-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000X20 CAMARAS DE AR 1.000X20 - NOVA, DE BORRACHA, ORIGINAL, SEM DEFEITO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	CONTINENTAL	5	Und	R\$ 140,00	R\$ 700,00
2	PNEU AUTOMOVEL 185X70X14 PNEU AUTOMOVEL 185X70X14 - PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	19	Und	R\$ 396,00	R\$ 7.524,00
3	CAMARA DE AR 750X16 CAMARA DE AR 750X16 - PRODUTO NOVO, DE BORRACHA, BICO LONGO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	11	Und	R\$ 72,00	R\$ 792,00
4	CAMARAS DE AR 17.5X25 L-2, PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	25	Und	R\$ 375,00	R\$ 9.375,00
7	CAMARA DE AR 14.0X24 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO	CONTINENTAL	19	Und	R\$ 287,00	R\$ 5.453,00
8	PROTECTOR ARO 20 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 20.	CONTINENTAL	10	Und	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	CAMARA DE AR ARO 17 PARA MOTO PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA TRASEIRO PARA MOTO, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTOCICLETA, ARO 17 E BICO REVESTIDO DE BORRACHA.	CONTINENTAL	8	Und	R\$ 39,00	R\$ 312,00
10	CAMARA DE AR ARO 22 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	25	Und	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
14	CAMARA DE AR ARO 19 P/MOTO PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DIANTEIRO PARA MOTO, APLICAÇÃO TIPO PNEU MOTOCICLETA, ARO 19 E BICO REVESTIDO DE BORRACHA.	CONTINENTAL	8	Und	R\$ 37,00	R\$ 296,00
15	CAMARA DE AR ARO 14 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	19	Und	R\$ 51,00	R\$ 969,00
16	CAMARA DE AR 20X5X25 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO TIPO PNEU CONVENCIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO	CONTINENTAL	5	Und	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00
17	PNEU CAÇAMBA LISO 295X80X22,5 CAÇAMBA LISO - PRODUTO NOVO, PARA CAÇAMBA LISO DE PRIMEIRA LINHA, PARA USO MISTO TERRA/ASFALTO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	15	Und	R\$ 2.348,00	R\$ 35.220,00



18	PNEU CAMINHONETE 265X70X17 PRODUTO NOVO, DESENHO SIMÉTRICO, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM 265 MM, PERFIL 70% CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO DO ARO 17", NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	8	Und	R\$ 819,00	R\$ 6.552,00
19	CAMARA DE AR ARO 28 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	2	Und	R\$ 283,00	R\$ 566,00
20	PNEU LISO 1000X20 PRODUTO NOVO, LISO DE ALTA RESISTÊNCIA 16 LONAS, PARA USO MISTO TERRA/ASFALTO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	5	Und	R\$ 1.783,00	R\$ 8.915,00
21	PNEU CAMINHONETE 265X70X16 PRODUTO NOVO, DESENHO SIMÉTRICO, LARGURA DA BANDA DE RODAGEM 265 MM, PERFIL 70% CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO DO ARO 16", NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	10	Und	R\$ 1.019,00	R\$ 10.190,00
22	CAMARA DE AR ARO 30 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	2	Und	R\$ 391,00	R\$ 782,00
23	CAMARA DE AR 18.4X30 PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	18	Und	R\$ 391,00	R\$ 7.038,00
24	PNEU AUTOMÓVEL 175X70X13 PRODUTO NOVO, PARA AUTOMÓVEL LEVE, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	20	Und	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
25	PNEU DIANTEIRO BROS ARO 19 - PRODUTO NOVO, DIANTEIRO PARA MOTO, LARGURA: 90; PERFIL: 90, ARO 19, ÍNDICE DE LARGURA 52 (SUPORTA ATÉ 200 KG), NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	7	Und	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
26	PNEU CAÇAMBA BORRACHUDO 295X80X22,5 - PRODUTO NOVO, PARA CAÇAMBA BORRACHUDO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	35	Und	R\$ 2.548,00	R\$ 89.180,00
27	PNEU TRASEIRO TRATOR 18X4X30 - PRODUTO NOVO, PARA TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO	CONTINENTAL	12	Und	R\$ 2.487,00	R\$ 29.844,00
28	PNEU TRASEIRO TRATOR 23.1-30 PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	2	Und	R\$ 10.198,00	R\$ 20.396,00



29	PNEU TRATOR LISO 750X16 PRODUTO NOVO, LARGURA SEÇÃO PNEU 7,50" DIÂMETRO NOMINAL ARO 16, QUANTIDADE DE LONAS 8 UNIDADES, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	9	Und	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
30	PNEU DIANTEIRO TRATOR 12X4X24 PRODUTO NOVO, DIANTEIRO PARA TRATOR AGRÍCOLA, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 10 LONAS, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	13	Und	R\$ 2.190,00	R\$ 28.470,00
31	PNEU DIANTEIRO TRATOR 14.9-28 PRODUTO NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	2	Und	R\$ 2.497,00	R\$ 4.994,00
33	PNEU PATROL 14.00-24 - PRODUTO NOVO PARA PATROL, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	15	Und	R\$ 4.234,00	R\$ 63.510,00
34	PNEU PATROL E CARREGADEIRA 17X5X25 - PRODUTO NOVO, 16 LONAS, BORRACHUDO DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	35	Und	R\$ 5.195,00	R\$ 181.825,00
35	PNEU RETRO ESCAVADEIRA 19X5LX24 - PRODUTO NOVO, TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA BORRACHUDO 12 LONAS, R-4, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	8	Und	R\$ 5.057,00	R\$ 40.456,00
36	PROTETOR ARO 22 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 22.	CONTINENTAL	25	Und	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
37	PROTETOR ARO 24 PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 24.	CONTINENTAL	20	Und	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
38	PROTETOR ARO 25 - PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 25.	CONTINENTAL	25	Und	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
39	PROTETOR ARO 28 - PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 28.	CONTINENTAL	3	Und	R\$ 174,00	R\$ 522,00
40	PROTETOR ARO 30 - PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO ARO 30.	CONTINENTAL	12	Und	R\$ 497,00	R\$ 5.964,00
41	PNEU TRASEIRO BROS ARO 17 - PRODUTO NOVO, TRASEIRO PARA MOTO, MEDIDA: 110/90, CAPACIDADE DE CARGA B, CARGA MÁXIMA 250 KG, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	9	Und	R\$ 202,00	R\$ 1.818,00
42	CAMARA DE AR ARO 13 - PRODUTO NOVO, MATERIAL DE BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	20	Und	R\$ 45,00	R\$ 900,00



43	PNEU BORRACHUDO 1000X20 – PRODUTO NOVO, BORRACHUDO DE ALTA RESISTÊNCIA 16 LONAS, PARA USO MISTO TERRA/ASFALTO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	5	Und	R\$ 1.999,00	R\$ 9.995,00
44	PNEU RETRO ESCAVADEIRA 14X17X5 – PRODUTO NOVO, DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA BORRACHUDO 10 LONAS, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CONTINENTAL	10	Und	R\$ 2.630,00	R\$ 26.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 627.566,00** (Seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.122.0037.2-062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

20.122.0037.2-034 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

26.122.0037.2-070 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes.

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo aeste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexoao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelaCONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com asobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo doEdital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstano art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA, no endereço www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia/PA , 23 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Contratante

F. DA COSTA SILVA BORRACHARIA E AUTO ELETRICA
CNPJ: 35.106.115/0001-40
Contratada